



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
Governo Justo e Democrático!
Administração 2013/2016



Lei nº 241/2016

de 22 de Fevereiro 2016.

“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos da administração direta e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS/TO – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente os cargos /funções da Administração direta, que passarão a compor o ANEXO I da Lei Municipal nº 217/2014, como segue:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cargo/Função	Quantidade	Vencimento
Agente de Prevenção/Brigadista	07	880,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, para exercício de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO. Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2016.


Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Prefeito Municipal